



# Imprensa Oficial Itatiba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim  
de Lucca - Itatiba/SP  
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630  
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Quinta-feira, 23 de Março de 2023

Edição nº 2948 - Ano XX

### SUMÁRIO

DESPACHOS  
ESTÁGIO REMUNERADO  
NOTIFICAÇÕES  
LICITAÇÕES  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

2  
3  
4  
5  
7  
8

### EXPEDIENTE

**Prefeito:** Thomás Antonio Capeletto de Oliveira  
**Diagramação:** Fabio Hercules  
**Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda:** Mauro Delforno;  
**Presidente do Fundo Social de Solidariedade:** Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;  
**Secretária de Educação:** Sueli de Moraes Tuon;  
**Secretário de Meio Ambiente e Agricultura:** Gustavo Cosenza de Almeida Franco;  
**Secretária de Finanças:** Katia Cecilia Baptistella;  
**Secretário de Saúde:** Renan Dias Irabi;  
**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** Adilson Franco Penteado;  
**Secretária de Governo:** Jackeline R. Boava Monte;  
**Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão:** Luís Antonio Henrique Pereira;  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação:** Eduardo Samir Aoun;  
**Secretário de Esportes:** Marcelo Cyrillo;  
**Secretário de Administração:** Eduardo Antonio Sesti Junior;  
**Secretário de Negócios Jurídicos:** Antonio de Carvalho;  
**Secretário de Assuntos Institucionais:** Flávio Adriano Monte;  
**Secretário de Cultura e Turismo:** Luís Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

### ACERVO

As edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:  
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Itatiba**  
CNPJ: 50.122.571/0001-77  
Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP  
Telefone: (11) 3183-0630

**DESPACHOS**

Itatiba - Edição nº 2948 - Ano XX, 23 de Março de 2023

**Processo nº 443.2023****Interessado (a):** Prefeitura do Município de Itatiba.**Assunto:** Inexigibilidade de licitação/ Contratação da dupla Carreiro & Capataz para apresentação na 18ª Festa do Caqui.**RETIFICO** o despacho de folhas 76/77 dos autos:**Onde se lê:** Autorizo a contratação direta.**Leia-se:** **RATIFICO E HOMOLOGO** a contratação direta.**Republique-se e prossiga-se nos demais atos com urgência.**

Itatiba, 20 de março de 2023.

**THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal**Processo nº 444.2023****Interessado (a):** Prefeitura do Município de Itatiba.**Assunto:** Inexigibilidade de licitação/ Contratação da dupla Maria Cecília & Rodolfo para apresentação na 18ª Festa do Caqui.**RETIFICO** o despacho de folhas 96/97 dos autos:**Onde se lê:** Autorizo a contratação direta.**Leia-se:** **RATIFICO E HOMOLOGO** a contratação direta.**Republique-se e prossiga-se nos demais atos com urgência.**

Itatiba, 20 de março de 2023.

**THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal**Processo nº 4529.2022****Interessado:** Prefeitura do Município de Itatiba.**Solicitante:** Secretaria Municipal de Segurança e Defesa do Cidadão.**Assunto:** Aquisição de produtos exclusivos/ Inexigibilidade.**EXTRATO DA DECISÃO.** Publicado apenas o dispositivo. A íntegra da decisão consta nos autos.**DECIDO:**

Nesse contexto, com fundamento nas justificativas apresentadas e no parecer jurídico encartado aos autos, que adoto como parte integrante desta decisão, bem como na análise acima e com respaldo **no artigo 25, inciso I**, da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO A COMPRA DIRETA**, pela via da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, RATIFICO E HOMOLOGO** o ato para determinar a despesa em favor da empresa **INBRA – TECNOLOGIA E DEFESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, CNPJ nº **26.836.227/0001-65**, para a aquisição dos materiais descritos na requisição de folhas 26 dos autos.

**Publique-se, em extrato.***Encaminhe-se à Secretaria de Finanças para empenho e demais providências cabíveis.*

Itatiba, 21 de Março de 2023.

**THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**ESTÁGIO REMUNERADO**

Itatiba - Edição nº 2948 - Ano XX, 23 de Março de 2023

**ABERTURA DE VAGAS DE ESTÁGIO**

A Prefeitura do Município de Itatiba, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/08, na Lei Municipal nº 2.903/97 e no Decreto Municipal nº 7.269, de 24 de Setembro de 2019, divulga a abertura de vagas abaixo relacionadas e também cadastro reserva, pelo período de 12 (doze) meses, para estágio remunerado, oferecido a estudantes de ensino superior. Aqueles interessados em participar do processo de seleção deverão enviar o currículo via e-mail para o endereço eletrônico [pcosenza@juridico.itatiba.sp.gov.br](mailto:pcosenza@juridico.itatiba.sp.gov.br) ou protocolar no balcão de atendimento da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Centro Administrativo Municipal Ettore Consoline, localizado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, neste Município, **até a data de 31/03/2023**. O horário de cumprimento do estágio será definido em momento oportuno, de acordo com as necessidades da secretaria solicitante.

Os currículos deverão, obrigatoriamente, conter as seguintes informações, sob pena de desclassificação do candidato:

- I – Nome completo;
- II – Endereço completo;
- III – Telefone para contato e e-mail;
- IV – Curso, semestre e período que o candidato está cursando;
- V – Instituição de Ensino;
- VI – Áreas de conhecimento;
- VII – Área de experiência, se for o caso;
- VIII – Área de Interesse.

Vagas Disponíveis	Secretaria Solicitante	Curso	Período do Curso
01 vaga, além de cadastro reserva	Negócios Jurídicos	Direito	Matriculado entre o 3º e 8º semestre
Cadastro Reserva	Governo	Direito	

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIO DE ARQUITETURA**

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos informa que o(s) estudante(s) abaixo relacionado(s) foram **APROVADOS no processo de seleção** para vaga de estágio remunerado. Ficam os mesmos convocados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração (Av. Luciano Consoline, nº 600, neste Município – das 9h às 17h), no prazo de 3 (três) dias úteis para contratação, portando os seguintes documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do título de eleitor
- Cópia do Comprovante de residência
- Certificado de matrícula da Faculdade (original)
- 1 foto 3x4
- Se casado, cópia da certidão de casamento.
- Nº de conta no Bradesco (caso não possua, pedir requerimento no RH)

**SE ESTUDANTE DA UNIP – POLO EAD ITATIBA, o nome do professor orientador do estágio.**

NOME DO ESTUDANTE	LOCAL DA VAGA
Paloma Cosenza do Prado	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Giovanna Petroni Dionísio	Secretaria de Obras e Serviços Públicos

**CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DA SELEÇÃO DE ESTÁGIO**

A Secretaria Municipal de Finanças informa através do presente que, após análise dos currículos enviados no período de 23/02/2023 à 10/03/2023, ficam os candidatos abaixo relacionados, com os currículos DEFERIDOS, convocados para realização do processo de seleção à vaga de estágio remunerado, devendo comparecer no endereço, na data e hora estabelecida para avaliação (prova), abaixo indicada:

Nome	Curso	Semestre	Status	Justificativa
1 David Oliveira Bezerra	Administração	2º	Deferido	
2 Fernanda C. Martins	Administração	3º	Deferido	
3 Julio C.P. de C. Broleze	Ciências Contábeis	1º	Deferido	
4 Paula Regina Faria	Gestão Empresarial	3º	Deferido	
5 Priscila A. A. Julião	Gestão Empresarial	3º	Deferido	
6 Victória H. B. Angelon	Administração	2º	Deferido	

Candidatos com currículo DEFERIDO para a 01 (uma) vaga de Estágio na Secretaria de Finanças.

**Data da Prova: 31/3/2023**

**Horário:** 13h30min às 15h00min

**Local da prova:** Paço Municipal Prefeito Ettore Consoline, localizado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Bairro do Engenho – Prédio Anexo.

**Observações:**

Serão aprovados os candidatos que obtiverem **MAIOR NÚMERO** de acertos nas resoluções da prova.

O presente processo de seleção tem a validade de 12 (doze) meses, após a última data da publicação da convocação dos aprovados

**Conteúdo da prova: Língua Portuguesa:** domínios da norma culta da língua portuguesa e gramática; **Matemática:** juros simples e compostos, matemática financeira, probabilidade, geometria, volume, plano cartesiano, medidas, progressão aritmética, equações, regra de três; **Informática:** noções básicas.

**COMUNICADO**

A Secretaria Municipal de Finanças comunica que após análise dos currículos recebidos no período de 23/2/2023 e 10/3/2023, as candidatas abaixo relacionadas tiveram suas inscrições indeferidas em razão de não preencher os requisitos exigidos no processo de seleção das vagas de estágio:

Nome	Motivo do indeferimento da inscrição
Eduarda Vithória Carvalho	Não apresentou período do curso
Kleidiane Barbosa Jardim	Não atende ao período exigido – 5º semestre

**NOTIFICAÇÕES**

Itatiba - Edição nº 2948 - Ano XX, 23 de Março de 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1619/ 2022  
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 115/ 2022  
PREGÃO Nº 88/ 2022  
EMPRESA: CLEAN LIMP COMERCIO EM GERAL LTDA

Itatiba, 21 de Março de 2023

**NOTIFICAÇÃO**

Notifico a contratada **CLEAN LIMP COMERCIO EM GERAL LTDA**, CNPJ 44.105.119/0001-02, que até a presente data não cumpriu com suas obrigações referentes a entrega dos materiais, solicitados na **Autorização de Fornecimento nº 428/ 2023**. Dessa forma, fica esta empresa **NOTIFICADA** a regularizar a situação, realizando o atendimento imediato da Autorização de Fornecimento nº **428/ 2023**, sob pena de possível sujeição às penalidades previstas no Edital Licitatório, com abertura de autos próprios para apuração e observância dos princípios aplicáveis à espécie.

**Andreia Rocha Gonçalves**  
Encarregada do Almoarifado da Educação  
Secretaria de Educação

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8555/2021  
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 147/2021  
PREGÃO Nº 128/2021  
EMPRESA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

Itatiba, 21 de Março de 2023

**NOTIFICAÇÃO**

Notifico a contratada **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, CNPJ 04.013.164/0001-04, que até a presente data não cumpriu com suas obrigações referentes a entrega dos materiais, solicitados na **Autorização de Fornecimento nº 418/ 2023**. Dessa forma, fica esta empresa **NOTIFICADA** a regularizar a situação, realizando o atendimento imediato da Autorização de Fornecimento nº **418/ 2023**, sob pena de possível sujeição às penalidades previstas no Edital Licitatório, com abertura de autos próprios para apuração e observância dos princípios aplicáveis à espécie.

**Andreia Rocha Gonçalves**  
Encarregada do Almoarifado da Educação  
Secretaria de Educação

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8555/2021  
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 147/2021  
PREGÃO Nº 128/2021  
EMPRESA: PARALIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

Itatiba, 21 de Março de 2023

**NOTIFICAÇÃO**

Notifico a contratada **PARALIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, CNPJ 28.398.064/0001-01, que até a presente data não cumpriu com suas obrigações referentes a entrega dos materias, solicitados na Autorização de Fornecimento nº 416/ 2023. Dessa forma, fica esta empresa **NOTIFICADA** a regularizar a situação, realizando o atendimento imediato da Autorização de Fornecimento nº 416/ 2023, sob pena de possível sujeição às penalidades previstas no Edital Licitatório, com abertura de autos próprios para apuração e observância dos princípios aplicáveis à espécie.

**Andreia Rocha Gonçalves**  
Encarregada do Almoarifado da Educação  
Secretaria de Educação

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8555/2021  
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 147/2021  
PREGÃO Nº 128/2021  
EMPRESA: RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

Itatiba, 21 de Março de 2023

**NOTIFICAÇÃO**

Notifico a contratada **RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, CNPJ 14.459.158/0001-39, que até a presente data não cumpriu com suas obrigações referentes a entrega dos materiais, solicitados na **Autorização de Fornecimento nº 417/ 2023**. Dessa forma, fica esta empresa **NOTIFICADA** a regularizar a situação, realizando o atendimento imediato da Autorização de Fornecimento nº **417/ 2023**, sob pena de possível sujeição às penalidades previstas no Edital Licitatório, com abertura de autos próprios para apuração e observância dos princípios aplicáveis à espécie.

**Andreia Rocha Gonçalves**  
Encarregada do Almoarifado da Educação  
Secretaria de Educação

---

**LICITAÇÕES**

Itatiba - Edição nº 2948 - Ano XX, 23 de Março de 2023

**Pregão Presencial Nº 34/2023, Edital Nº 36/2023**, tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada em soluções de Tecnologia da Informação (TI), cujo objeto é a concessão de Licença de Uso de um SISTEMA, arquitetura Web, incluindo provimento e gestão de data center, integrado com aplicativo *mobile* para Android e iOS para acompanhamento e análise dos valores que compõem o índice de participação dos municípios no produto da arrecadação do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação desta municipalidade e módulo para emissão, administração e fiscalização do Cupom Fiscal de Serviços Eletrônico – CFS-e, serviços de implantação, customização, migração de dados, integração, capacitação de servidores, suporte técnico e atendimento. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia **05 de abril de 2023, das 09 horas às 09h30min**, na Seção de Licitações, na Avenida Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br). Informações: tel. (11) 3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.

**Pregão Eletrônico Nº 35/2023, Edital Nº 37/2023**, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de LEITE UHT integral, para entrega parcelada. O cadastro das Propostas e entrega dos Documentos de Habilitação serão recebidos até o **dia 05 de abril de 2023, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca, das 09h às 17h, sites [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br) e [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Informações: tel.(11) 3183-0655 – Adriana de Oliveira Schiavinatto - Pregoeira.

**Pregão Eletrônico Nº 36/2023, Edital Nº 38/2023**, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Manutenção de equipamento agrícola (Triturador de galhos Lippel, modelo PTU-300). O cadastro das Propostas e entrega dos Documentos de Habilitação serão recebidos até o **dia 05 de abril de 2023, às 13h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br) e [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Informações: tel.(11) 3183-0655. Adriana de Oliveira schiavinatto - Pregoeira.

**Pregão Eletrônico Nº 37/2023, Edital Nº 39/2023**, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar condicionado barreiras de ar. O cadastro das Propostas e entrega dos Documentos de Habilitação serão recebidos até o **dia 05 de abril de 2023, às 14h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br) e [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Informações: tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

**Pregão Presencial Nº 38/2023, Edital Nº 40/2023**, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material odontológico. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no **dia 12 de abril de 2023, das 9 horas às 9h30min**, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br). Informações: tel.(11) 3183-0655. Maria Angela Camargo Correa de Lima – Pregoeira.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 37/2022  
EDITAL LICITATÓRIO Nº 205/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6469/2022****OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obras de construção e melhorias do complexo esportivo e de lazer situado na Avenida Senador Paulo Abreu s/ nº (Parque do Camata), no Bairro do Engenho, em Itatiba/SP

Itatiba, 22 de março de 2023.

**HOMOLOGAÇÃO**De conformidade com a ata de julgamento da Comissão Permanente de Licitações, que adoto, hei por bem ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento da licitação à licitante vencedora **NG7 Construções LTDA**, valor total R\$ 1.327.744,32 (um milhão trezentos e vinte e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

À Seção de Licitações para medidas pertinentes, na conformidade da legislação vigente.

Publique-se.

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 41/2022  
EDITAL LICITATÓRIO Nº 224/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5402/2022****OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de reforma e ampliação da CEMEI "Francisca de Castro Camargo

Itatiba, 22 de março de 2023.

**HOMOLOGAÇÃO**De conformidade com a ata de julgamento da Comissão Permanente de Licitações, que adoto, hei por bem ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento da licitação à licitante vencedora **ROMME Construtora LTDA EPP**, no valor global de R\$ 435.645,75 (quatrocentos e trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

À Seção de Licitações para medidas pertinentes, na conformidade da legislação vigente.

Publique-se.

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 39/2022  
EDITAL LICITATÓRIO Nº 222/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6730/2022****OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obras de melhorias em espaços de atividades, voltadas ao lazer e ecologia, localizadas nos bairros Parque San Francisco e jardim das Nações, neste Município

Itatiba, 22 de março de 2023.

**HOMOLOGAÇÃO**De conformidade com a ata de julgamento da Comissão Permanente de Licitações, que adoto, hei por bem ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento da licitação às licitantes vencedoras: **LOTE 01** - NG7 Construções LTDA, valor total R\$ 931.303,36 (novecentos e trinta e um mil trezentos e três reais e trinta e seis centavos); **LOTE 02** - GUIMARÃES & SANTOS Engenharia e Construções Ltda, valor total de R\$ 511.064,23 (quinhentos e onze mil sessenta e quatro reais e vinte e três centavos); **LOTE 03** - NG7 Construções LTDA, valor total R\$ 850.537,07 (oitocentos e cinquenta mil quinhentos e trinta e sete reais e sete centavos);

À Seção de Licitações para medidas pertinentes, na conformidade da legislação vigente.

Publique-se.

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7011/2022**  
**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 08/2023**  
**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 09/2023**

Itatiba, 20 de março de 2023.

**CONVOCAÇÃO**

Em observância aos itens 7.19 e 7.20 do edital, convocamos as empresas participantes para a retomada dos itens 01, 02, 04 e 08.

A sessão será realizada no dia **29 de março de 2023, às 13 horas**, na Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Itatiba, situada na Avenida Luciano Consoline nº 600, Jardim de Lucca.

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Município no dia 23 de março de 2023, e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade ([www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br))

Atenciosamente,

**Maria Ângela C. C de Lima**  
**Pregoeira**

---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Itatiba - Edição nº 2948 - Ano XX, 23 de Março de 2023

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o (os) candidato (os) abaixo relacionado (os), aprovado (os) em Concurso Público Edital – **01/2019** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, para apresentação de documentos:

**Dia 24/03/2023 às 09h0min no balcão do RH.**

**Médico Veterinário (Comparecer com RG, CPF, comprovante de Conclusão do Ensino Superior e Especialização ou Residência Médica reconhecida na área).**

3º JAIR FERREIRA HUMBER

**OBS: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2019.**

**XII – DA CONTRATAÇÃO**

**12.2. Após a Convocação, que se dará através da Imprensa Oficial do Município, o candidato deverá se apresentar no Centro Administrativo “Prefeito Ettore Consoline”, Setor de Recursos Humanos, situado na Rodovia Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca – Itatiba SP, em até 05 (cinco) dias úteis. 12.2.1. O não comparecimento do candidato implicará imediata eliminação do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos por ele praticados.**

Itatiba, 22 de Março de 2023.

**Eduardo Antonio Sesti Junior**  
Secretário de Administração

**ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL**

Itatiba - Edição nº 2948 - Ano XX, 23 de Março de 2023

**Lei nº 5.533, de 20 de março de 2023*****Assegura desconto no pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos aos doadores de medula óssea.***

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em sessão ordinária realizada em 08 (oito) de fevereiro de 2023 e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica assegurado desconto de 50% (cinquenta por cento) no pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos realizados pela Prefeitura e Câmara Municipal de Itatiba.

**Art. 2º** - O desconto de que trata o artigo 1º somente será praticado quando o certame for realizado por empresa contratada pela Municipalidade ou pela Edilidade, assegurando assim que não haverá diminuição na receita do Município.

**Parágrafo único** - A referente lei seguirá as normas de acordo com a Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018.

**Art. 3º** - Para a concessão do desconto o interessado deverá comprovar, por meio hábil, a condição de doadores de medula óssea.

**Art. 4º** - Esta Lei será regulamentada, no que se fizer necessário pelo Senhor Prefeito Municipal, via Decreto.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação consignada no Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Palácio 1º de Novembro**, 20 de março de 2023

**DR. ULISSES****Presidente em exercício da Câmara Municipal**

Registrada e lavrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba. Publicada no Palácio 1º de Novembro, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**Pedro Luis Lima Andre****Diretor Legislativo****Lei nº 5.534, de 20 de março de 2023*****Autoriza o Poder Executivo Municipal a desenvolver e a implantar o aplicativo para celular denominado "Agenda Fácil" no município de Itatiba, e dá outras providências.***

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em sessão ordinária realizada em 15 (quinze) de fevereiro de 2023 e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo do Município de Itatiba autorizado a desenvolver e a implantar aplicativo para telefones celulares, denominado "Agenda Fácil", para realizar agendamento, confirmação e cancelamento de consultas e exames em toda Rede Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - O acesso ao aplicativo "Agenda Fácil" deverá ocorrer de forma gratuita, sem qualquer espécie de ônus aos usuários.

**Art. 3º** - Os usuários da rede pública de saúde do Município poderão, ainda, agendar ou cancelar as consultas médicas, exames e procedimentos, por telefone, cujo número será disponibilizado e amplamente divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único** - A divulgação de que trata o caput deste artigo deverá ocorrer, a partir da vigência desta Lei, em locais visíveis à população, contendo, ainda, indicações para a instalação do aplicativo "Agenda Fácil" em telefones celulares, e, totens a serem instalados pela Municipalidade em locais estratégicos da cidade, dando mais publicidade e facilidade ao uso do aplicativo.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação consignada no Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, regulamentada no que se fizer necessário pelo Senhor Prefeito Municipal, via Decreto, revogadas eventuais disposições em contrário.

**Palácio 1º de Novembro**, 20 de março de 2023

**DR. ULISSES****Presidente em exercício da Câmara Municipal**

Registrada e lavrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba. Publicada no Palácio 1º de Novembro, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**Pedro Luis Lima Andre****Diretor Legislativo****Lei nº 5.535, de 20 de março de 2023*****Institui e inclui nas atividades das creches municipais, das escolas municipais de tempo integral e no trabalho dos agentes comunitários de saúde do município de Itatiba ações de fortalecimento de atenção básica à saúde bucal na primeira infância, de conscientização e prevenção por diagnóstico precoce de doenças da boca***

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em sessão ordinária realizada em 15 (quinze) de fevereiro de 2023 e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam instituídas e incluídas nas atividades das creches municipais, das escolas municipais de tempo integral e nas ações rotineiras dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Itatiba, ações de fortalecimento de atenção básica à saúde bucal na primeira infância.

**Parágrafo único** - As ações referidas no caput deste artigo deverão ser desenvolvidas de forma contínua, anualmente, com o objetivo de promover a conscientização e a prevenção por diagnóstico precoce ao combate das doenças da boca.

**Art. 2º** - A participação dos Agentes Comunitários de Saúde dar-se-á mediante a orientação, nos domicílios, com a divulgação de informações de conscientização e prevenção à saúde bucal das crianças".

**Art. 3º** - A participação das creches municipais e escolas municipais de tempo integral dar-se-á pelo desenvolvimento de atividades contínuas dentro da grade curricular, pela implantação da higiene bucal diária e pela entrega de material como escova de dente e creme dental fornecido pela prefeitura ou em PPP "Parceria Pública Privada" para uso das crianças e a entrega de apostilas para educação da saúde bucal".

**Art. 4º** - Anualmente haverá avaliação quanto à presença e ausência de cárie nas crianças matriculadas nas creches municipais e escolas municipais de tempo integral, avaliação essa de entrega imediata aos gestores dos estabelecimentos, para a definição de estratégias de combate às doenças da boca, junto aos pais e responsáveis pelas crianças.

**Art. 5º** - O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênios ou parcerias com instituições, públicas ou particulares, para assegurar a execução das ações estabelecidas pela presente Lei.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação consignada no Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, regulamentada no que se fizer necessário pelo Senhor Prefeito Municipal, via Decreto, revogadas eventuais disposições em contrário.



Palácio 1º de Novembro, 20 de março de 2023

DR. ULISSES

Presidente em exercício da Câmara Municipal

Registrada e lavrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba. Publicada no Palácio 1º de Novembro, mediante afixação no local de costume, na data supra.

Pedro Luis Lima Andre

Diretor Legislativo

---

Lei nº 5.536, de 20 de março de 2023

*Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 5.136, de 15 de outubro de 2018, que 'Dispõe sobre a proibição da queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos tais como bombas, morteiros, busca-pés e demais fogos que causem poluição sonora no município de Itatiba, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em sessão ordinária realizada em 15 (quinze) de fevereiro de 2023 e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 2º da Lei Municipal Nº 5.136, de 15 de Outubro de 2018, passa a contar com a seguinte redação:

**“Art. 2º - O descumprimento desta Lei importará na aplicação de multa ao responsável no valor pecuniário de R\$ 4.000,00 (quatro mil) valor esse que dobrará em caso de reincidência.**

**§ 1º** – O valor da multa pecuniária constante no caput deste artigo será aplicada em seu valor integral, em sendo o caso, para cada infrator.

**§ 2º** - O valor da multa de que trata o caput deste artigo será reajustado no dia 1º de janeiro de cada ano, com base na variação anual do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) ou outro indexador que vier a substituí-lo por determinação do Governo Federal.”

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Novembro, 20 de março de 2023

DR. ULISSES

Presidente em exercício da Câmara Municipal

Registrada e lavrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba. Publicada no Palácio 1º de Novembro, mediante afixação no local de costume, na data supra.

Pedro Luis Lima Andre

Diretor Legislativo

---